

## Processo Eletrônico

Processo: **0217408-51.2019.8.19.0001**

Distribuído em : 02/09/2019

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Prisão em flagrante; Furto de Energia Ou Assemelhadas (Art. 155, § 3º - Cp)

Flagrante 933-00527/2019 02/09/2019 38ª Delegacia Policial

Testemunha do Juízo: VALCLEIR DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR e outros Autor do Fato: BRUNO MARTINS CHAVES e outros

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que **BRUNO MARTINS CHAVES**, filho de Elmo Chaves e Ivone Martins dos Santos, nascido em 20/01/1982, RG nº 128366218 IFP foi denunciado pelo Ministério Público do Rio de Janeiro em 04/10/2019, nas penas do art. 155, parágrafo 3º do CP. O Processo tramita na 39ª Vara Criminal do Rio de Janeiro sob o nº **0217408-51.2019.8.19.0001**. Em assentada de 30/11/2021: "*Pelo réu foi dito, com orientação da Defesa, que aceitava a proposta de **suspensão condicional do processo, na forma do art. 89 da Lei nº 9.099/95**, feita pelo Ministério Público. Dessa forma, aceita a proposta, o Dr. Juiz suspendeu o processo, submetendo o acusado ao período de prova de dois anos, mediante as seguintes condições: a) manter a atual residência e comunicar a este Juízo eventual mudança; b) apresentar-se BIMESTRALMENTE, neste Juízo, para informar e justificar suas atividades, sempre na primeira quinzena dos meses; c) não se ausentar por mais de 30 (trinta) dias da Comarca onde reside, sem autorização do Juízo. (...), Pelo MMº Dr. Juiz foi proferida a seguinte decisão: ante a aceitação do réu e sua Defesa, suspendo o processo na forma do dispositivo legal acima mencionado.*". O acusado cumpre regularmente as condições impostas para a suspensão condicional do processo, com previsão de término em novembro de 2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ E, para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

**Caio Augusto Villela de Niemeyer - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/33717**

Código de Autenticação: 4DC2.Z7ND.84JA.ICZ3

Este código pode ser verificado em: ([www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos)